



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民 事 法 庭
JUÍZO CÍVEL

告 示 EDITAL

通常宣告案 第 CV1-21-0016-CAO 號 **第一民事法庭**
ACÇÃO ORDINÁRIA Nº **1º Juízo cível**

原告：鄭靜琴，女，成年，中國籍，持有香港居民身份證，居住於香港。-----

被告：1. OFICINAS DE FERRO E AÇO DE MACAU, LIMITADA, 法人住所位於澳門，
於商業及動產登記局之登記編號為 1754(SO)；2. 獨立單位"MR/C"全體分層建築物所
有人；3. 不確定利害關係人。-----

---澳門特別行政區初級法院第一民事法庭現透過本公告傳喚主參與人**陳琮霞**，持香港
居民身份證編號 K0xx1x8(4)，最後為人所知悉之地址位於香港，現下落不明，在第二
次即最後一次刊登本公告之日起計**三十天**為中間期間，得在該期間屆滿後的**三十天**
內，就**通常宣告案**，按【民事訴訟法典】第 269 條第 1 及 3 款之規定，提交訴辯書狀
或聲明將原告或被告之訴辯書狀作為其訴辯書狀，有關之複本存於本法庭供被傳喚人
索閱。根據【民事訴訟法典】第 269 條第 4 款之規定，如在上款所指之期間屆滿後參
加訴訟，則被傳喚之人必須接受其所聯同之當事人之訴辯書狀，以及在訴訟中已進行
之所有行為及程序；按【民事訴訟法典】第 270 條第 1 款之規定，如被召喚之人參加
訴訟，則判決中須審理其權利，而該判決對其構成裁判已確定之案件。-----

---有關詳情載於起訴書內，複本存於本法庭供被傳喚人索閱。-----

---倘被傳喚者欲參與訴訟必須委託律師 - 澳門《民事訴訟法典》第 74 條。-----

---倘被傳喚者提出委任在法院的代理人的司法援助申請，則有關訴訟期間自申請人將
已提出該申請的證明文件附於卷宗之日起中斷《第 13/2012 號法律》第 20 條。-----

---特繕立本告示，於法院網站公佈。-----

---澳門特別行政區初級法院，於 2026 年 7 月 10 日。-----

*

Autora: CHENG CHING KUM, feminina, maior, de nacionalidade chinesa, titular do
B.I.R.H.K., residente em Hong Kong.-----

Réus: 1. OFICINAS DE FERRO E AÇO DE MACAU, LIMITADA, com sede em Macau,
registada sob o n.º 1754(SO) na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis; 2.
Condóminos da Fracção Autónoma "MR/C"; 3. INTERESSADOS INCERTOS.-----

---FAZ-SE SABER que pelo 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Base da RAEM, correm
éditos de **TRINTA DIAS**, contados a partir da segunda e última publicação do respectivo
anúncio, citando o interveniente principal **CHAN KING HA**, titular do B.I.R.H.K.
n.ºK0xx1x8(4), com última residência conhecida em Hong Kong, ora ausente em parte



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民 事 法 庭
JUÍZO CÍVEL

incerta, para no prazo de **TRINTA DIAS**, findo o dos éditos, apresentar na **ACÇÃO ORDINÁRIA**, articulado próprio ou declarar que fazem seus os articulados apresentados pela Autora ou pelo Réu, conforme o disposto no art. 269º, nº 1 e 3, do C.P.C., com a advertência de que, se intervier no processo findo tal prazo, têm de aceitar os articulados da parte, cujos duplicados se encontram na secretaria do 1º Juízo Cível à disposição do citando, a que se associam e todos os actos e termos já praticados - art. 269º, nº 4, do CPC, sendo que, nesta hipótese, a sentença apreciará o seu direito e constituirá caso julgado - art. 270º, nº 1, do CPC. -----

--- Tudo como melhor consta da petição inicial, cujo duplicado se encontra nesta secretaria à disposição do citando.-----

--- A intervenção do citando nos autos implica a constituição de advogado - art. 74º do C.P.C. de Macau.-----

--- Caso seja requerido o apoio judiciário na modalidade de nomeação de patrono, o prazo processual interrompe-se desde a data em que o requerente junte aos autos o documento comprovativo do pedido de apoio judiciário - art.º 20.º da Lei n.º 13/2012.-----

--- Para constar se lavrou o presente edital que será publicado no sítio dos Tribunais na Internet. -----

--- Tribunal Judicial de Base da R.A.E.M., aos 10 de Julho de 2026.-----

法官 A JUIZ DE DIREITO

何頌賢 HO CHONG IN

初級書記員 A Escrivã Judicial Auxiliar

何倩芬 Ho Sin Fan